

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 193 DE 13 DE JUNHO 2002

DISPÕE SOBRE HOMENAGEAR OS POLICIAIS MILITARES DO MUNICÍPIO.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal de Canas, autorizada a conceder o "Título de Honra ao Mérito", nos termos do art. 11 da Lei Orgânica do Município, aos Policiais Militares, que desempenharem suas funções no quadro territorial do município e, que efetivamente se destacaram por suas iniciativas de bem atender os munícipes, possuírem conduta ilibada, bom comportamento junto a incorporação militar, que deverá ser auferida junto ao Comando da Polícia Militar, a que estiver subordinado.

ART. 2º - Caberá a Presidência da Câmara, oficial junto ao Comandante do 1o Grupamento da Cia. Da Policia Militar de Canas, ao Comandante do 23o Batalhão da Policia Militar de Lorena, para que estes indiquem o Policial que se destacou pelo seu desempenho no cumprimento do dever, assiduidade, lealdade junto aos companheiros de corporação, bem como ainda, não tenha sido advertido disciplinarmente durante o ano em que se der a escolha, para que seja elaborado o Decreto Legislativo a fim de que seja outorgado o "Título de Honra ao Mérito" ao Policial do ano nos termos do art. 11 da LOM.

ART. 3º - Aprovado o Decreto Legislativo, será o homenageado convidado a comparecer em sessão da Câmara, para que seja ao mesmo conferida a homenagem, sendo que os trabalhos serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

consignados na Ata da Sessão, a fim de que fique registrado nos anais da Câmara Municipal, bem como ainda, será dado ciência às autoridades mencionadas no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 13 de Junho de 2002

Valderez Gomes de Lucena Filho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal em 13/06/02.